

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### MENSAGEM Nº 001, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**  
Presidente da E. Câmara Municipal de  
**GUARULHOS**

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO** **apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 2.570/2020**, de autoria da Mesa da Câmara, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 073/2020**.

2. Referido Projeto de Lei dispõe sobre: "Convalida em Lei (stricto sensu) dispositivos das Resoluções n/s. 443/2019, 441/2019 e 371/2005, bem como o Ato da Mesa nº 300/2019, que tratam de remuneração dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Guarulhos, e dá outras providências".

3. A propositura apresenta os seguintes dispositivos:

**Art. 1º** Para que se faça constar em lei, em sentido estrito, fica convalidado o art. 4º da Resolução nº 443, de 13 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Para que se faça constar em lei, em sentido estrito, fica convalidado o art. 5º e o § 2º do art. 14 da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019.

**Art. 3º** Para que se faça constar em lei, em sentido estrito, fica convalidado o inteiro teor da Resolução nº 371, de 16 de março de 2005, e do Ato da Mesa nº 300, de 04 de julho de 2019.

**Parágrafo único.** Ato da Mesa definirá, anualmente, o valor atualizado do presente instituto, aplicando-se, no mínimo, os critérios de correção utilizados anualmente nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guarulhos.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 4º** O disposto nesta Lei não implica em aumento de despesas, tratando-se apenas de convalidar em lei despesas pré-existentes."

4. As Resoluções e o Ato da Mesa supramencionados dispõem sobre:

4.1 - Resolução nº 443/2019: Fixação de subsídios de Vereadores com assento na Câmara Municipal de Guarulhos e do Presidente da Edilidade;

4.2 - Resolução nº 441/2019: Dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dá outras providências;

4.3 - Resolução nº 371/2005: Concede auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Guarulhos, sob a forma de vale-refeição;

4.4 - Ato da Mesa nº 300/2019: dispõe sobre reajuste, a partir de 1º de maio de 2019, do valor mensal do Vale Refeição aos servidores públicos do Poder Legislativo.

5. Diante do exposto e considerando os aspectos jurídicos da propositura, a Procuradoria Municipal, analisando a matéria ressalta, de imediato, a **aposição de veto total**.

6. O Projeto de Lei convalida o artigo 4º da Resolução nº 443/2019; os artigos 5º e o § 2º do art. 14 da Resolução nº 441/2019 e o Ato da Mesa nº 300/2019, que respectivamente prescrevem:

**Art. 4º** Aos ocupantes dos cargos constantes do art. 1º desta Resolução será concedido 13º subsídio, no mês de dezembro de cada ano, em valor idêntico ao correspondente ao subsídio mensal."

(...)

**Art. 5º** O adicional de escolaridade a que se refere esta Resolução será atribuído ao servidor que possuir nível de escolaridade, incluindo cursos de pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu, acima do exigido para o preenchimento do cargo de que é titular, com percentual correspondente a 10% (dez por cento) aplicado sobre o salário base."

(...)

**Art. 14.** A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreira será composta por 5 (cinco) integrantes, 1 (um) presidente e 4 (quatro) membros, todos servidores efetivos da Câmara nomeados pelo Presidente da Edilidade, para um mandato de 2 (dois) anos, para exercer as atribuições da Comissão sem prejuízo das demais atividades.

(...)

§ 2º Os integrantes da Comissão de que trata este artigo terão uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base a título de participação nos trabalhos."

(...)

**Art. 1º** Fica reajustado, a partir de 1º de maio de 2019, o valor mensal do Vale Refeição dos servidores públicos deste Poder Legislativo, no correspondente à R\$ 621,08 (seiscentos e vinte e um reais e oito centavos), mantendo-se os atuais percentuais de desconto a título de custeio mensal desse benefício."

7. O Projeto de Lei convalida ainda a Resolução nº 371/2005, que trata do Vale-Alimentação.

8. Pois bem, data vênua, a possibilidade legal de criar benefício para servidores e vereadores somente alcança situações futuras, sob pena de desrespeito aos princípios da segurança jurídica do interesse social e da boa fé, de modo que, a Lei em tela não pode retroagir para consolidar fatos pretéritos.

9. Não bastasse isso, não consta previsão de despesa na LDO e na LOA, o que pode contrariar o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

10. Como se observa, o texto em questão fere o disposto no inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, in verbis:

**Art. 8º** Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

(...)

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

(...)"

11. Por fim, ressalte-se que, o presente projeto de lei que corresponde ao Autógrafo nº 073/2020, não obedece aos parâmetros gerais traçados pela Lei Complementar Federal nº 95/1998.

12. Sem qualquer sombra de dúvida, os objetivos do autor da propositura são justos, mas a forma e a extensão inexecutáveis.

13. Inquestionável, portanto, o cabimento de VETO TOTAL à propositura aprovada por essa Casa de Leis, pois a elaboração e aprovação da mesma se fizeram com inobservância das normas e princípios legais.

#### CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e diante da fundamentação jurídica exposta, **DECIDO** pela **aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 073/2020**, correspondente ao Projeto de Lei nº 2.570/2020, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, e artigos 1º e 63, III, V, VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

**Art. 5º** São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. § 1º É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições. (...)

**Art. 25.** Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. (...)

**Art. 47.** Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)

IV - vetar projetos de lei, total ou parcialmente; (...)

XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...)

XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)

**Art. 144.** Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.

(...)

**Art. 1º** São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

**Art. 54.** O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado por Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da administração indireta.

**Art. 63.** Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: (...)

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica; (...)

V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; (...)

VII - vetar no todo ou em parte, os projetos de lei inconstitucionais ou cuja aplicabilidade não seja possível;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica; (...)

Essas, Senhor Presidente, as razões da área jurídica que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

Prefeito

## DECRETOS

Em, 12 de janeiro de 2021.

**DECRETO Nº 37494**

Altera o artigo 29, do Decreto Municipal nº 37491, de 7/1/2021, que dispõe sobre execução orçamentária e financeira da Administração Direta e Indireta para o exercício financeiro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o caput do artigo 29, do Decreto Municipal nº 37491, de 07/01/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 29.** As alterações orçamentárias solicitadas pelos órgãos à JOF, quando incorrerem em devolução de recursos, cujo valor exceda o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), despesas de exercícios anteriores, aporte orçamentário/financeiro e outros casos especiais em que a deliberação do colegiado seja imprescindível para dirimir dúvida e esclarecer casos omissos suscitados na aplicação do presente Decreto, ocorrerão após aprovação da Junta." NR.

§ 1º (...)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 12 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 063/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a servidora **Shirley Aparecida Café Ribeiro** (código 64966), **Assessor de Unidade** (334-140), lotado na SDAS.

**PORTARIA Nº 064/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a servidora **Maria Lauana Café Ribeiro Souza** (código 66853), **Assessor de Unidade** (334-135), lotado na CG.

**PORTARIA Nº 007/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria nº 043/2021-GP, conforme segue:

1- Item 27, para fazer constar que a servidora Claudia Maria Ricci (código 49754) fica designada para a função de Chefe de Seção Administrativa (353), na SGE06.15.02;

2- Item 28, para fazer constar que o servidor Fernando Augusto do Nascimento (código 49966) fica designado para a função de Chefe de Seção Técnica (352), na SGE06.15.01.

**PORTARIA Nº 005/2021-SGMSAI/DRA**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias, considerando a Lei Municipal nº 7.806, de 20 de dezembro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e o que consta na Carta MNO nº 009/2021;

**RESOLVE:**

1 - **Sustar**, os efeitos da Portaria nº 019/2020-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 001/2021-SGMSAI/DRA, no que diz respeito aos servidores **André Dias de Moura** (código 68794) e **Claudemir Teodozio de Souza** (código 69216), cedidos à **SABESP**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 006/2021-SGMSAI/DRA**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando as Leis Federais nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando ainda o Ofício nº 310/2020-ZE395";

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**RESOLVE:**

1 - Prorrogar até 31.12.2021, as Portarias abaixo relacionadas, que cederam os seguintes servidores:

PORTARIA	CÓDIGO	NOME	LOCAL
149/2018-SGM/DRA	48160	ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR	395ª ZONA ELEITORAL
02/2017-SG/DRA	43821	DJALMA ANTONIO LAURINDO	
156/2018-SGM/DRA	35589	FERNANDA DE ARAUJO ALVES	
149/2018-SGM/DRA	60785	GENIVAL OLIVEIRA DE SOUZA	
02/2017-SG/DRA	19449	SHIRLEY FREITAS PAULO LOPES	
156/2018-SGM/DRA	57972	SILVIA LETICIA DE MELLO DIAS	
02/2017-SG/DRA	40821	TANIA REGINA SFAIR RODRIGUES	

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 02/2021-DTCMP,  
**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes aos servidores designados para desempenharem as seguintes atividades, conforme segue:  
**COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)**  
 1-PORTARIA: 146/2020-SGMSAI/DRA  
**NOME:** KELLY ROBERTA DE FREITAS GARILHO (CÓDIGO 33077)  
**DATA:** 04.01.2021  
**DIRETOR SUBSTITUTO (5988)**  
 2-PORTARIA: 111/2020-SGMSAI/DRA  
**NOME:** MARIZE ESTEVES DE JESUS (CÓDIGO 7926)  
**DATA:** 29.12.2020

# PEV PUNTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

O lugar certo para o descarte de:



**Entulhos**



**Móveis Velhos**



**Pneus**

até 5 unidades

Cada munícipe pode levar até **1m³/dia** o que equivale a **12** carrinhos de mão

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

**SERVIÇO GRATUITO**

Mais informações, acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE GUARULHOS**

@PrefGru\_Oficial

@PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraDeGuarulhosOficial



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAMOS** os responsáveis pela entidade parceira **CASA AMOR AO PRÓXIMO** a retirar o parecer conclusivo nº 04/2020 no local informado abaixo, apresentando a regularização da prestação de contas referente ao exercício de 2019 - processo administrativo nº 10.769/2019, mediante apresentação de documentos e justificativas, ou, restituir o valor dos repasses efetuados no exercício em sua totalidade, no montante de R\$ 1.274.836,80 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a penalidade de impedimento de recebimento de novos repasses, instauração da tomada de conta especial com apuração da responsabilidade dos dirigentes da entidade conveniada, inscrição dos créditos em dívida ativa e adoção das medidas de cobrança, nos termos definidos pela Lei Federal nº 13019/2014 com alterações da Lei Federal nº 13204/2015.

Local: **Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação - DCEOE**, Rua Claudino Barbosa, nº 313 - 3º andar – Macedo - Guarulhos (SP) – Sede da Secretaria Municipal de Educação.

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2021-SASPGCM

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, **FRANCISCO BOROTTA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 7.792/2019;

Considerando ainda o contido na Lei Federal nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Civis Municipais, estabelecendo diretrizes para formação e capacitação técnica dos integrantes das Guardas Civis Municipais;

Considerando por fim, os princípios legais que regem a Administração Pública, e em especial, os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

#### TORNA PÚBLICO:

1 - Os Grupos de Trabalhos criados para estudo e proposição de Procedimentos Operacionais Padrão para a Guarda Civil Municipal encerraram seus trabalhos com a proposição de minuta das seguintes padronizações:

Portaria SASPGCM	Processo Administrativo	Procedimento Operacional Padrão - POP
010/2020	PA Nº 25.917/2020	POP nº 001/2020 - PATRULHAMENTO A PÉ
028/2020	PA Nº 25.942/2020	POP nº 002/2020 - SENTINELA DAS UNIDADES
026/2020	PA Nº 25.940/2020	POP nº 003/2020 - COBERTURA DOS POSTOS DE SERVIÇO.
025/2020	PA Nº 25.939/2020	POP nº 004/2020 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL
016/2020	PA Nº 25.923/2020	POP nº 005/2020 - PATRULHAMENTO ESCOLAR
019/2020	PA Nº 25.933/2020	POP nº 006/2020 - ATENDIMENTO TELEFÔNICO
018/2020	PA Nº 25.925/2020	POP nº 007/2020 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FLUXO DOCUMENTAL
014/2020	PA Nº 25.921/2020	POP nº 008/2020 - PATRULHAMENTO DE TRÂNSITO
013/2020	PA Nº 25.920/2020	POP nº 009/2020 - PATRULHAMENTO AMBIENTAL
029/2020	PA Nº 25.943/2020	POP nº 010/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRAJES CIVIS
030/2020	PA Nº 27.060/2020	POP nº 011/2020 - SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA
027/2020	PA Nº 25.941/2020	POP nº 012/2020 - SERVIÇOS DE APOIO A OUTROS ÓRGÃOS
020/2020	PA Nº 25.934/2020	POP nº 013/2020 - OCORRÊNCIAS COM ALARME DISPARADO
020/2020	PA Nº 25.934/2020	POP nº 014/2020 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO
020/2020	PA Nº 25.934/2020	POP nº 015/2020 - COMUNICAÇÃO VIA REDE DE RÁDIO DA GCM
015/2020	PA Nº 25.922/2020	POP nº 016/2020 - PATRULHAMENTO COM BICICLETA.
009/2020	PA Nº 25.916/2020	POP nº 017/2020 - PATRULHAMENTO COM VIATURAS DE DUAS E 04 RODAS
017/2020	PA Nº 25.924/2020	POP nº 018/2020 - PATRULHA MARIA DA PENHA
023/2020	PA Nº 25.937/2020	POP nº 019/2020 - CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS
011/2020	PA Nº 25.918/2020	POP nº 020/2020 - PATRULHAMENTO COM CÃES
012/2020	PA Nº 25.919/2020	POP nº 021/2020 - FUNÇÕES DOS INTEGRANTES NO PATRULHAMENTO TÁTICO

2 - Ficam instituídos na Guarda Civil Municipal os Procedimentos Operacionais Padrão capitulados no item deste edital, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

3 - Os Procedimentos Operacionais Padrão instituídos neste edital serão publicados e mantidos na íntegra no Portal do Servidor para acesso e consulta dos guardas civis municipais.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

#### COMUNICADO 02/2021 – CMDCA ASSUNÇÃO DE TITULAR - CONSELHEIRA TUTELAR REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, revogando o Comunicado 08/2020-CMDCA, Comunica que, em razão da renúncia por motivos particulares da Conselheira Tutelar da REGIÃO CUMBICA, Sra. Maria Kátia Delmondes dos Santos, RG. 19.555.710-4, **ASSUME como Conselheira Tutelar da Região CUMBICA, na TITULARIDADE**, a Senhora **ROSÂNGELA PEDRO**, RG. 18.689.639-6, produzindo seus efeitos desde a data de 08/01/2020 até a conclusão do presente mandato em 09/janeiro/2024.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 002/2021-STMU

**PAULO CESAR CARDOZO CARVALHO**, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **66824/2018**:

Considerando a necessidade em atualizar o **RESAM** - (Regulamento de Sanções e Multas) **Portaria nº 045/2015-STT**, atualizada pela **Portaria nº 005/2019-STMU**, a fim de disciplinar a prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros do Município de Guarulhos, com objetivo de oferecer maior qualidade, eficiência e segurança aos usuários,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecida através deste ato oficial a Comissão para Análise do **RESAM**(Regulamento de Sanções e Multas) que conterá a seguinte composição:

I - Presidente: **Marcelus Moreira** - CF 39230;

II - Secretário: **José Raimundo Batista dos Santos** - CF 39275;

III - Membros Representantes da Permissão: **Adalberto Staub** - CPF 046.182.728-05(G4) e **Ronaldo Fernandes Melitto** - CPF 256.614.838-48 (CTG);

IV - Membros Representantes da Concessão: **Alessandro de Oliveira Silva** - CPF 194.329.558-18 (VUG) e **João Carlos Rodrigues** - CPF 204.947.588-80 (VCO);

V - Membros Representantes da STMU: **Eduardo Batista dos Santos** - CF 49214 e **José Maria Lopes Barbosa** - CF 42770;

VI - Membro Representante da ACGP (Assessoria de Controle de Gestão Pública) STMU: **Eluma Rodrigues Guimarães** - CF 45670.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº. 004/2021-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **MICHAEL RODRIGUES DE PAULA**, através do Parágrafo Único do Artigo nº 116 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir como Autoridade Sanitária o funcionário que está lotado no órgão de vigilância em saúde do município de Guarulhos, como consta na Lei nº 6144/2006.

**Art. 2º** - Atender à obrigatoriedade da publicação semestral da relação de Autoridades Sanitárias, conforme o previsto no Parágrafo 3º do Artigo 92 da Lei nº 6144/2006, conforme segue:

Nome	Código Funcional
Adriana da Silva Monção Barros	15821
Adriana Maria Lopes Vieira	13311
Aline Pontual Leite	34481
Antonio Carlos Canossa	27113
Antonio da Costa	37139
Antonio Francisco Pereira	47412
Ariovaldo Ferreira Leite Junior	12066
Astreia Cibele Geny Francisca De Paula	31177
Beatriz Maria Borches	48815
Betania Maria Cordeiro da Silva	51254
Cassia de Medeiros	28356
Celia Keiko Tagomoi da Silva	25373
Clara Takimoto	17442
Cleide Regina Cardim	21412
Cristiane Carlin Passos	49321
Daniela Pontes da Silva	33687
Elaine Cristina Minatti	17138
Elaine de Fatima Britto Letieri	52885
Elaine Lopes da Rocha	33366
Ermelinda Antonia Tome	15790
Eufrasio Brito de Medeiros	39273
Fernanda Medeiros	59372
Helder Luciano Nogueira de Menezes	24169
Helida Patricia Morgado	45334
Humberto Celso de Oliveira	26647
Isabel Regina Cavalheiro Salem	7887
Janet Satiko Yoshimoto	11188
Joao Aparecido Jorge Pereira	12114
Jorgea Pedro de Mello	32171
Jose Ricardo Jorge	3522
Josy Costa Lopes	45859
Lincoln de Assis Junior	14849
Livia Tamashiro	22495
Lucia Jeronimo Vieira	17384
Luciana Ferreira Fontes	45979
Luis Gustavo de Oliveira Maia	52896
Marcelo Ferreira Leme	28824
Marcio Ferraracio	30614
Marco Antonio Salgado	53247
Maria Augusta de Castilho	21538
Maria Regina Derani Ciutti	7566
Maria Zilda Carlos	51764
Marina Angelica Marinho	31687
Michel Elie Hayek	7458
Mirtes Toriane Santos	12060
Nanci Aparecida Fornazaro Albuquerque	14895
Nancy Gomes da Silva	29964
Natalia Aparecida Hernandes Pasquetta	61353
Newton Naoyoshi Miyasaki	37042
Oriana Ribeiro Baiao	14488
Patricia Akemi Kawai	47309
Patricia Batanero Cardoso dos Santos	52371
Paulo Nery Figueroa	19321
Priscila Kunioishi de Araújo Reis	40646
Renata Adriana Praça Castanho	31635
Rita de Cassia Callegari Barbosa	37826
Rosa Maria Monteiro Ferreira do Amaral	17382
Rosemeire Sena Lopes	12874
Rosimeiry Rocha Pereira	52114
Samuel Clemente de Souza	55879
Silvanito Pinheiro dos Santos	12084
Silvia Moura Frata	45228
Sonia Aparecida Bemfica Nascimento	29497
Stefany Mancini	54081
Suely Otsuka	22497
Therbio de Lima Alves	12121
Thiago Beltrame Roberto	61477
Thiago Loreto de Oliveira	59206
Valeska Aubin Zanetti Mion	26891
Vanderlei Carneiro da Silva	47122
Vanessa Ferreira Doca Pires	27464
Vanessa Palota	16594
Virginia Rosana Carniato	38589

**Art. 3º** - Designar como Autoridade Sanitária o funcionário que está lotado na Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde, como consta na Lei nº 7837/2020.

**Art. 4º** - Atender ao disposto no Artigo 8º da Lei nº 7837/2020, conforme segue:

Nome	Código Funcional
Adriana Maria do Nascimento Massarelli	58127
Carlos Alberto Vicentin	22999
Duanny Murinelly de Souza Cunha	70318
Elias Pereira Lima	46519
Fernando Cortez Pereira	48867
Ivenina Preira de Oliveira	58764
Karen Avilez de Andrade	36539
Marcelo Vieira Carrate	49688
Patricia Oliveira Nascimento	39535
Paula Spinha de Toledo Domingues	56075
Renata Reinhardt Carvalho	37823
Renato Amatruda de Carvalho Filho	24336
Rosana Alves de Araújo	16056
Rosana Tabata Suehiro	35482
Valmir dos Santos Pinto	60561
Wilson Mansho	37802

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EDITAL Nº 001/2021 – 05/01/2021

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
*	*	<b>TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO Nº 21/2020 LAVRADO EM 14/12/2020</b> CLINICA MEDICA DOUTORA MONICA SUGANUMA EIRELI Rua Dr. Ramos de Azevedo, 159 CEP: 07012-020 - Guarulhos	DEFERIDO
*	*	<b>TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO CAUTELARNº 05/2020 LAVRADO EM 10/12/2020</b> SOS RESGATE UNICLINICAS Rua Bertolina, 106 CEP: 07012-020 - Guarulhos	DEFERIDO
37700/2020	*	<b>TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTALESTABELECIMENTO Nº 21/2020 LAVRADO EM 01/12/2020</b> MOBIMAGEM RADIOLOGIA LTDA Rua Dr. Ramos de Azevedo, 159 CEP: 07012-020 - Guarulhos	DEFERIDO
40190/2020	*	<b>TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE PRODUTO Nº 40/2020 LAVRADO EM 04/12/2020</b> ALCA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME Rua Santa Clara, 169 Vila Paraíso - Guarulhos	DEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
5907/2019	*	SUCESSO SAUDE MEDICINA ESPECIALIZADA EIRELI	DEFERIDO

51228/2019	*	E2SM SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	DEFERIDO
3548/2020	*	SAKURA DEDETIZADORA LTDA	DEFERIDO
28017/2020	*	MORANDINI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	DEFERIDO
30462/2020	*	DOXS LOGISTICA INTEGRADA LTDA	DEFERIDO
33188/2020	*	BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI ME	DEFERIDO
38516/2020	*	DEBORA GODINHO TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 003/2021-05/01/2021</b>			
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
38681/2017	18222/2020	MARIA PINHEIRO SOUZA	DEFERIDO
		Prorrogação de Prazo até 03/01/2021	
70386/2017	18079/2020	TDG CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO
		Prorrogação de Prazo até 03/01/2021	
41518/2019	19742/2020	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO
		Prorrogação de Prazo até 04/02/2021	
51279/2019	19144/2020	NELSON HIDEO KATO	DEFERIDO
		Prorrogação de Prazo até 16/01/2021	
64306/2019	18149/2020	DIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP	DEFERIDO
		Prorrogação de Prazo até 04/03/2021	
67207/2019	19516/2020	NBG ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	DEFERIDO
		Prorrogação de Prazo até 04/02/2021	
<b>EDITAL Nº 004/2021-05/01/2021</b>			
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
57761/2015	6972/2019	SB FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO
57761/2015	46654/2019	SB FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO
57761/2015	12169/2020	SB FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO
57761/2015	13319/2020	SB FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	INDEFERIMENTO
21554/2020	14757/2020	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
29867/2020	*	STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	DEFERIDO
33144/2020	*	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
33191/2020	*	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
33195/2020	*	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
33231/2020	*	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
33271/2020	*	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
33308/2020	*	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
36816/2020	*	STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	DEFERIDO
30173/2020	*	TOTOLI E PEDROSA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 005/2021 - 05/01/2021</b>			
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
31792/2003	14489/2020	FARMACIA E DROGARIA 7 DE SETEMBRO LTDA ME	DEFERIDO
70570/2015	15625/2020	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
54296/2012	4077/2020	DINA FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO
54296/2012	12207/2020	DINA FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO
54296/2012	12799/2020	DINA FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO
54296/2012	13264/2020	DINA FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO
31108/2020	*	SAMUEL DE OLIVEIRA LEME ME	DEFERIDO
40322/2020	*	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS ZOOLOGICO DE GUARULHOS	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 006/2021 - 05/01/2021</b>			
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
19506/2005	16919/2020	LABORATORIO AVAMILLER DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
52761/2008	16879/2020	DROGARIA NOVA PIMENTAS EIRELI	DEFERIDO
10410/2009	713/2020	CRUZ AZUL DE SAO PAULO	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 007/2021 - 05/01/2021</b>			
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
16867/2008	33136/2019	LEONARDO MASSAYUKI HIGA	DEFERIDO
54614/2016	17256/2020	TIAGO DOS PASSOS SANEFUZI	DEFERIDO
66918/2016	18487/2020	HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA	DEFERIDO
19704/2017	784/2020	FERRARODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
19706/2017	788/2020	FERRARODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
33914/2019	14803/2020	RPU TRANSPORTES EIRELI EPP	DEFERIDO
19650/2020	*	HELP MED IMPLANTES ORTOPEDICOS EIRELI	DEFERIDO
29727/2020	*	RED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	DEFERIDO
32437/2020	*	DELLOS ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
36846/2020	*	CLAUDIO ESPINDOLA DE MAGALHAES	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 008/2021 - 05/01/2021</b>			
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
52906/2007	18132/2020	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	DEFERIDO
52906/2007	18541/2020	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	DEFERIDO
34815/2008	17036/2020	YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
52674/2015	23347/2019	TRANSPORTES E LOGISTICA DIA & NOITE LTDA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 009/2021 - 05/01/2021</b>			
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
43727/2007	17292/2020	ISAAC CHAZIN	DEFERIDO
47405/2010	17185/2020	RACHEL LIMA DE JESUS	DEFERIDO
43519/2011	16721/2020	ADRIANA AUGUSTO COELHO DE MOURA	DEFERIDO
38573/2016	9659/2020	LABORPORT MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA EPP	DEFERIDO
54775/2016	14139/2020	EP ENGENHARIA DO PROCESSO LTDA	DEFERIDO
7953/2017	7345/2019	ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	DEFERIDO
8086/2018	16542/2020	MARCELLO CUNHA	DEFERIDO
8086/2018	16632/2020	MARCELLO CUNHA	DEFERIDO
22351/2018	16137/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS SECRETARIA DE SAUDE SAMU 192	DEFERIDO
22354/2018	16139/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS SECRETARIA DE SAUDE SAMU 192	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 010/2021 - 05/01/2021</b>			
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
26948/2008	785/2020	FERRARODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
23111/2009	53470/2016	CONCEITO CONSULTORIA E ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
23111/2009	42271/2017	CONCEITO CONSULTORIA E ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
23113/2009	53469/2016	CONCEITO CONSULTORIA E ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
9046/2010	786/2020	FERRARODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
58392/2015	18992/2020	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 011/2021 - 05/01/2021</b>			
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
66526/2015	46188/2019	HIDRO LESTE TRANSPORTADORA DE AGUA POTAVEL EIRELI EPP	DEFERIDO
16173/2016	20637/2019	JANAINA GERENUTTI ZANELLATTO ME	DEFERIDO
16173/2016	20635/2019	JANAINA GERENUTTI ZANELLATTO ME	DEFERIDO
38757/2016	14145/2020	LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO
16768/2019	*	IRAN DE JESUS RIBEIRO ODONTOLOGIA	DEFERIDO
23294/2019	*	LOGISTICA MARLA EXPRESS LTDA	DEFERIDO
23294/2019	17094/2020	LOGISTICA MARLA EXPRESS LTDA	DEFERIDO
23294/2019	17806/2020	LOGISTICA MARLA EXPRESS LTDA	DEFERIDO
17184/2020	*	SAKURA DEDETIZADORA LTDA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 012/2021 - 05/01/2021</b>			
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
32266/2003	15315/2020	DROGARIA MIE LTDA ME	DEFERIDO
55701/2003	16511/2020	EDUARDO DI LORETO	DEFERIDO
32647/2005	31326/2013	EQUILIBRIO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SC LTDA	DEFERIDO
32647/2005	42181/2013	EQUILIBRIO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SC LTDA	DEFERIDO
54353/2007	14156/2020	CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA	DEFERIDO
9676/2008	16975/2020	HELOISA PEREIRA MENDONCA TOME	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 013/2021 - 05/01/2021</b>			
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
50041/2008	16575/2020	ALTAMIR VAZ	DEFERIDO
56070/2008	16776/2020	JOALMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
672/2009	14434/2020	FARMACIA TUPA DE GUARULHOS LTDA EPP	DEFERIDO
32245/2009	9663/2020	LABORPORT MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA EPP	DEFERIDO
10775/2010	16335/2020	MARISA NERI GUILHERME	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 014/2021 - 06/01/2021</b>			
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
10779/2010	16468/2020	ANA MARIA ESPIRITO SANTO JARDIM SANCHES	DEFERIDO
44004/2010	17075/2020	DAYSE NAKAWATASE	DEFERIDO
26929/2013	13173/2020	JF FARMA LTDA ME	DEFERIDO

26929/2013	18205/2020	JF FARMA LTDA ME	DEFERIDO
28047/2014	11781/2020	TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO
29635/2014	13783/2020	CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA	DEFERIDO
33254/2019	12563/2020	NGK COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 015/2021 - 06/01/2021</b>			
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
34944/2017	14288/2020	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO
45171/2018	15386/2020	TAGLIT LOCACOES DE VEICULOS EIRELI	DEFERIDO
7448/2019	13669/2020	JF DE ALMEIDA TRANSPORTES EPP	DEFERIDO
24873/2020	*	DROGARIAS PAULISTA EIRELI	DEFERIDO
24873/2020	14490/2020	DROGARIAS PAULISTA EIRELI	DEFERIDO
24873/2020	15186/2020	DROGARIAS PAULISTA EIRELI	DEFERIDO
24873/2020	14551/2020	DROGARIAS PAULISTA EIRELI	DEFERIDO
26163/2019	16459/2020	CLAUDIA KANASHIRO	DEFERIDO
5249/2020	*	IRAN DE JESUS RIBEIRO ODONTOLOGIA	DEFERIDO
29858/2020	*	DEBORA GODINHO TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
34131/2020	*	SAPORE SA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 016/2021 - 06/01/2021</b>			
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
12560/2016	15420/2020	QUALY FARMA POPULAR EIRELI EPP	DEFERIDO
18676/2016	16185/2020	MISAKO MIYASATO KANASHIRO	DEFERIDO
2097/2018	2072/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURULHOS UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CUMBICA	DEFERIDO
2098/2018	12297/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURULHOS UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CUMBICA	DEFERIDO
2098/2018	12299/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURULHOS UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CUMBICA	DEFERIDO
2098/2018	12300/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURULHOS UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CUMBICA	DEFERIDO
2100/2018	3219/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURULHOS UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CUMBICA	DEFERIDO
2100/2018	3484/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURULHOS UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CUMBICA	DEFERIDO
2100/2018	3486/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURULHOS UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CUMBICA	DEFERIDO
21360/2018	2577/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURULHOS UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CUMBICA	DEFERIDO
61401/2018	13979/2020	MODULAR TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 17/2021-06/01/2021</b>			
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
<b>RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 490/2020 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 161/2020 PAG. 26 - DIA 23/12/2020 ONDE SE LÊ:</b>			
55865/2017	10947/2020	INOVAT INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
55865/2017	14408/2020	INOVAT INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
<b>LEIA-SE:</b>			
55685/2017	10947/2020	INOVAT INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
55685/2017	14408/2020	INOVAT INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 18/2021 - 06/01/2021</b>			
<b>CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO DA LISTA (C2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.</b>			
RAZÃO SOCIAL: <b>RAIA DROGASIL SA</b>			
AVENIDA JOSÉ BRUMATTI, 3423 – SALA 3,4 E 5			
JARDIM IV CENTENÁRIO – CEP: 07161-095			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35734/2020, <b>DEFERIDO</b>			
<b>CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO DA LISTA (C2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124. (ISOTRETINOÍNA)</b>			
RAZÃO SOCIAL: <b>DROGARIA SÃO PAULO S.A</b>			
AVENIDA PAULO FACCINI, 790			
MACEDO – CEP: 07111-000			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30760/2020, <b>DEFERIDO</b>			
<b>CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL DE 25 MCG E 200 MCG</b>			
RAZÃO SOCIAL: <b>HOSPITAL NEUROCENTER LTDA.</b>			
CNPJ: 24.291.004/0001-34			
RUA OTÁVIO NUNES DA SILVA, 223			
VILA MOREIRA – CEP: 07021-001			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39359/2020, <b>DEFERIDO</b>			
<b>EDITAL Nº 19/2021 06/01/2021</b>			
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
63004/2019	17229/2020	PAULO SERGIO PRACIDES	DEFERIDO
		Prazo de NP 34256/2020 até 23/02/2021	
87388/2019	*	JOSE MARCELO DA SILVA	DEFERIDO
		Prazo de NP 34981/2020 até 30/09/2020	
18741/2020	*	COMERCIO DE CARNES BELO BOI EIRELI ME	DEFERIDO
		Prazo de NP 34771/2020	
35707/2020	17082/2020	ATELIE MAIS SORRISOS ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
		Prazo até 06/12/2020	
37241/2020	*	DROGARIA GUARULHOS EIRELI ME	DEFERIDO
		Recurso de AI nº 26363	
40221/2020	*	ALCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	DEFERIDO
		Cancelamento de AI nº 23316	INDEFERIDO
<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE</b>			
<b>CRONOLOGIA DE PAGAMENTO</b>			
Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:			
<b>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT</b>			
CNPJ: 67.642.496/0001-78			
CONTRATO/PEDIDO: 102/2019 – FMS – Secretaria da Saúde			
EMPENHO: 24/2021			
LIQUIDAÇÃO: 3/2021			
PROCESSO: 19919/2019			
OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA.			
VALOR: R\$ 4.571.474,06 (quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.			
PERÍODO: Janeiro/2021			
EXIGIBILIDADE: 05/01/2021			
JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente-HMCA, que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.			
<b>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT</b>			
CNPJ: 67.642.496/0001-78			
CONTRATO/PEDIDO: 102/2020 – FMS – Secretaria da Saúde			
EMPENHO: 21/2021			
LIQUIDAÇÃO: 6/2021			
PROCESSO: 7422/2020			
OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva.			
VALOR: R\$ 6.929.891,00 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e um reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.			
PERÍODO: Janeiro/2021			
EXIGIBILIDADE: 04/01/2021			
JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva que assegure assistência universal e			



CNPJ: 45.383.106/0001-50  
 CONTRATO/PEDIDO: 902/2020 - FMS - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 38/2021 e 39/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 19/2021 e 20/2021  
 PROCESSO: 19879/2020  
 OBJETO: Prestação de serviços de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/ dia.  
 VALOR: R\$ 5.840.907,81 (cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e sete reais e oitenta e um centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 PERÍODO: Janeiro/2021  
 EXIGIBILIDADE: 05/01/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços, prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.  
**FUNDAÇÃO DO ABC**  
 CNPJ: 57.571.275/0001-00  
 CONVÊNIO: 8822/2015 - FMS - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 22/2021, 25/2021 e 27/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 05/2021, 07/2021 e 08/2021  
 OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes e integrar das U.P.A.'s Cumbica, São João Lavras e P.A. Maria Dirce.  
 VALOR: R\$ 6.535.696,97 (seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 PERÍODO: Janeiro/2021  
 EXIGIBILIDADE: 04/01/2021  
 JUSTIFICATIVA: Através deste Convênio estão sendo prestados serviços médicos nas U.P.A.'s. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nestas unidades de saúde, prejudicando toda a população do município.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

**Homologação:**

**PE 86/20-DLC PA 80348/19**

Itens 1 a 10 - Sellmar Distribuidora de Alimentos Ltda EPP

**EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 08/01/2021 referente ao Termo de Rescisão nº001/2021-DLC PA50130/2019.**

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE 08/01/2021: PENALIDADES:** empresa: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, PA71708/18. Empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PA29488/19.

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
 GUARULHOS - CMG**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MIGUEL MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**

Processo nº 2891/2018

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 001/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.

**Empresa:** AMÉRICA NET LTDA.

**Valor Global:** R\$ 88.994,27 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

**Assinatura:** 30/12/2020.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 14/01/2021.

Guarulhos, 12 de janeiro de 2021.

13

*Termo de posse*

*No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um no Plenário da Câmara Municipal de Guarulhos, situado na Rua João Gonçalves nº 604, Centro, Guarulhos, foram eleitos e devidamente impostos os integrantes da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o Bimio 2021/2022, ficando assim composta:*

*Presidente: Augusto Miguel Martello*

*1º Vice-Presidente: Leonardo Ceimán Douvado*

*2º Vice-Presidente: Karina Celeste Mouza*

*1º Secretário: Marcelo Nunes Semivalbo*

*2º Secretário: Lameh Abdul Rahman Sreili*

*3º Secretário: André Alves Amorim*

*4º Secretário: Rafael Américo Carlos Acosta*

*Para constar, foi lido e presente o presente Termo de Posse que vai arquivado pelo Presidente e demais membros da Mesa Composita.*

*Câmara Municipal de Guarulhos, em 1º de janeiro de 2021.*

*Aut. n.º cartela*  
 Augusto Miguel Martello  
 - Presidente -  
 Leonardo Ceimán Douvado  
 - 1º Vice-Presidente -  
 Karina Celeste Mouza  
 - 2º Vice-Presidente -  
 Marcelo Nunes Semivalbo  
 - 1º Secretário -  
 Lameh Abdul Rahman Sreili  
 - 2º Secretário -  
 André Alves Amorim  
 - 3º Secretário -  
 Rafael Américo Carlos Acosta  
 - 4º Secretário -

**AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO  
 FUNERÁRIO**

- **Centro** •  
**Rua Osvaldo Cruz, 77**  
 Atendimento das 7h às 18h30.  
 Telefone: 2087-6810.
- **Bonsucesso** •  
**Rua Catarina Maria de Jesus, 708**  
 Atendimento das 7h às 18h.  
 Telefone: 2436-2418.
- **Campo Santo (Vila Rio)** •  
**Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327**  
 Atendimento 24 horas.  
 Telefone: 2304.4202/ 2304.4203.

**Acesse: [funeraria.guarulhos.sp.gov.br](http://funeraria.guarulhos.sp.gov.br)**

